



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.493, DE 13 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a Lei Complementar nº 209, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, no âmbito municipal, em especial o art. 38 que trata da Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que convoca da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 006 de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 630/2025, quanto a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ratificando a necessidade da realização da “14ª Conferência Municipal de Assistência Social”, em cumprimento ao disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 28 de janeiro de 2022 e Regimento Interno do Conselho.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada, a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 209, de 28 de janeiro de 2022 a “14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Parágrafo único. A conferência realizar-se-á no dia 27 de junho de 2025, no período das 08h00 às 14h00 nas dependências da Câmara Municipal de Cajamar, localizada na Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, 555, Vila Nova – Distrito Sede – Cajamar/SP.

Art. 2º A conferência será presidida e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Regimento Interno da “14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, será aprovado durante a conferência pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de maio de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 2

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.494, DE 13 DE MAIO DE 2025

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado neste Município de Cajamar, Cadastro SABESP nº 0412/191, Distrito do Polvilho, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Considerando a solicitação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por meio do Ofício ON-008/2024, quanto a expedição de Decreto, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, de imóvel identificado pelo Cadastro SABESP 0412/191, localizado na Avenida Ayrton Senna, no Bairro de Polvilho, no Município de Cajamar – SP, necessário à implantação do Centro de Reservação de Água Tratada – CRAT Ayrton Senna, integrante do Sistema de abastecimento da Cidade, que instrui os autos do Processo Administrativo nº 9.915/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação do Centro de Reservação de Água Tratada – CRAT Ayrton Senna, integrante do sistema de abastecimento desta cidade de Cajamar, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência, 01793-MN-004/2020 e respectivos memoriais descritivos, que consta pertencer a RGR Empreendimentos e Incorporações Ltda., Cadastro SABESP nº 0412/191, a saber:

I - Área (A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-A) = 6.090,24 m²

“Um terreno, situado na Avenida Ayrton Senna, no Bairro de Polvilho, no município de Cajamar – SP, pertencente à área B do Loteamento Chácara Polvilho, com matrícula 157.994 no 2º CRI de Jundiaí - SP e representado no desenho 01793-MN-004/2020, assim descrito e caracterizado:

Inicia-se no Ponto A e segue em linha reta com azimute 221°34'55" e distância de 65,22 metros até o Ponto B, confrontando com a Rua Ayrton Senna. Deste ponto segue em linha reta com azimute 218°10'25" e distância de 33,43 metros até o Ponto C, confrontando com o Condomínio Residencial Alpes de Cajamar. Deste ponto segue em linha reta com azimute 219°33'28" e distância de 36,75 metros até o Ponto D, confrontando com o Condomínio Residencial Alpes de Cajamar. Deste ponto segue em linha reta com azimute 222°37'47" e distância de 23,85 metros até o Ponto E, confrontando com o Condomínio Residencial Alpes de Cajamar. Deste ponto segue em linha reta com azimute 221°35'34" e distância de 45,42 metros até o Ponto F, confrontando com o Condomínio Residencial Alpes de Cajamar. Deste ponto segue em linha reta com azimute 224°21'18" e distância de 20,28 metros até o Ponto G, confrontando com o Condomínio Residencial Alpes de Cajamar. Deste ponto segue em linha reta com azimute 353°24'02" e distância de 25,00 metros até o Ponto H, confrontando com o Loteamento Parque Panorama II. Deste ponto segue em linha reta com azimute 354°08'18" e distância de 52,00 metros até o Ponto I, confrontando com o Loteamento Parque Panorama II. Deste ponto segue em linha reta com azimute 352°04'03" e distância de 50,00 metros até o Ponto J, confrontando com o Loteamento Parque Panorama II. Deste ponto segue em linha reta com azimute 324°54'52" e distância de 3,73 metros até o Ponto K, confrontando com o Loteamento Parque Panorama II. Deste ponto segue em linha reta com azimute 101°55'9" e distância de 84,98 metros até o Ponto L confrontando com remanescente do Loteamento Chácara Polvilho. Deste ponto segue em linha reta com azimute 12°35'33" e distância de 135,80 metros até o Ponto M, confrontando com remanescente do Loteamento Chácara Polvilho. Deste ponto segue em linha reta com azimute 103°20'20" e distância de 12,29 metros, até o ponto A remanescente do Loteamento Chácara Polvilho, retornando ao ponto de partida da presente descrição, encerrando assim a área descrita de 6.090,24 m².”

II – Área Remanescente = 27.186,44 m²

“A área remanescente, do loteamento denominado Chácara Polvilho, Distrito de Polvilho, município de Cajamar, SP, com área de 27.186,44 m², que assim se descreve: mede 72,62 metros em 2 seguimentos de reta sendo o primeiro: 16,28 metros confrontando com o Lote 09 – Quadra D do Loteamento Parque Residencial Cajamar e no segundo seguimento 56,34 metros confrontando com o Lote 10 – Quadra D do Loteamento Parque Residencial Cajamar e confrontando com a área do Centro de Reservação Polvilho, partindo do Ponto A em 3 seguimentos de reta sendo o primeiro: No Ponto A e segue em linha reta com azimute 283°20'20" e distância de 12,29 metros até o Ponto M. Deste ponto segue em linha reta com azimute 192°35'33" e distância de 135,80 metros até o Ponto L. Deste ponto segue em linha reta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 3

com azimute 281°55'9" e distância de 84,98 metros até o Ponto K. Confrontando com a área A nos fundos mede 182,73m em 3 seguimentos de reta, sendo o primeiro 26,27 metros com azimute 353°54'52"; no segundo seguimento 100,00 metros com azimute 353°14'09" e no terceiro seguimento 56,46 metros com azimute 353°22'15", confrontando com o Condomínio Residencial Alpes de Cajamar, AZ 224º 21' 18", do lado direito, de quem olha da rua o lote mede 250,41 metros em 5 seguimentos de reta sendo o primeiro com 31,69 metros defletindo a direita com uma inclinação de 66°, no segundo seguimento mede 77,88 metros defletindo a direita com uma inclinação de 178°, no terceiro seguimento mede 67,11 metros defletindo com uma inclinação a direita de 170°, no quarto seguimento mede 30,96 metros defletindo com uma inclinação a direita de 164° e no quinto seguimento mede 42,77 defletindo a direita com uma inclinação de 177°, retornando ao ponto de partida Lote 09 – Quadra D do Loteamento Parque Residencial Cajamar e encerrando a área descrita de 27.186,44 m²."

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de maio de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.495, DE 13 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
556	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	555	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.36.00 01.110.0000	28.500,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional						Anulação de Dotação					
Dotação	Funcional Programática					Dotação	Funcional Programática				Valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 4

514	02.14.02 08.244 0093 2229 3.3.90.48.00 01.110.0000	919	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	25.000,00
624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	826	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.50.85.00 01.110.0000	130.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 538.955,21 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
362	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 05.304.0001	267	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 05.301.0001	330.000,00
451	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.39.00 01.110.0000	464	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	5.000,00
450	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.36.00 01.110.0000	464	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	26.000,00
483	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	513	02.14.02 08.244 0091 2217 3.3.90.48.00 01.110.0000	177.955,21

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 197.585,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
394	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.30.00 02.300.0032	237	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	197.585,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 23.740-X e 25.832-6:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
482	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 05.500.0041		05.500.0041 FMAS - BL PSB FNAS	11.000,00
474	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0041		05.500.0041 FMAS - BL PSB FNAS	100.000,00
493	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0049		05.500.0049 BL MACFNAS - ASSSITÊNCIA SOCIAL	50.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de maio de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 5

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.515, DE 13 DE MAIO DE 2025

Fica designado como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 45/2025 – Processo Administrativo nº 46/2025, a servidora pública Vanusa Alexandre da Silva – RE nº 18.572, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público Vinícius de Melo Maria – RE nº 14.510, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.516, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Fica prorrogada a designação, com fundamento no §2º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, da servidora pública GISELI RODRIGUES CORREA - RE: 17.742, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, para exercer a Função Atividade de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA, pelo período de 22/05/2025 a 21/05/2027, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1.517, DE 13 DE MAIO DE 2025

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 10/2025 - Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 8.585/2024, a servidora pública Rita de Cássia Alves Augusto – RE nº 8.800, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos da servidora supra designado, fica designado como suplente a servidora pública Regina Célia Duarte – RE nº 18.525, retroagindo seus efeitos 7 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 1.518, DE 13 DE MAIO DE 2025

Fica concedida à servidora pública JAQUELINE ROCHA DA SILVA – RE nº 18168, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica- PAEB, licença para participação no “II Simpósio Brasileiro de Educação Matemática com Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – Novos Desafios em Tempos de Reconstrução Democrática”, no período de 22/05/2025 a 23/05/2025, com fundamento no inciso III, do art. 22 da Lei Complementar nº 237/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Processo Administrativo nº 1.395/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação de sistema de imagens CFTV, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de segurança pública estaduais e ou federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça) com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas de todo o sistema ofertado, bem como a montagem da estrutura da sala do CECOM, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, convoca a empresa PAINEL MULTISERVIÇOS LTDA para que realize a Prova Conceito no dia 15/05/2025 às 09h00min na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 (Centro) - Cajamar / SP.

Cajamar, 13 de maio de 2025

Comissão Especial de Avaliação (Portaria nº 1.514 de 12/05/2025)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2.025

Processo Administrativo nº 14.776/2.023

OBJETO: Registro de preços para o serviço de fornecimento e instalação de ventiladores de parede destinados às unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Educação, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa, na seguinte forma:

- COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.488.409/0001-97, com os seguintes valores unitários: item 01 - R\$ 72,00 (setenta e dois reais); item 02 - R\$ 237,20 (duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 6

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 13 de maio de 2025

Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025.

Processo Administrativo nº 846/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação psicológica e elaboração de laudo individual para autorização de porte de arma de fogo, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/05/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/05/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 21/05/2025 às 09h00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 21/05/2025 às 15h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 13 de maio de 2025

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 46/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada na aplicação de curso de atualização trienal dos agentes de trânsito da municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com Luciane (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 13 de maio de 2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Administrativo nº 703/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/05/2025 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/05/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 13 de maio de 2025

Daniel Gonçalves de Freitas Paulino - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 0001/2025

Fica autuada a pessoa GRANIPAVI IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 43.337.674/0001-99, proprietário (a) /compromissário (a) do imóvel código 12037, localizado à Rua Flórida Paulista, nº 857, lote 310E da quadra 8, do loteamento Parque Panorama I, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 0001/2025, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 0002/2025

Fica autuada a pessoa GRANIPAVI IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 43.337.674/0001-99, proprietário (a) /compromissário (a) do imóvel código 12037, localizado à Rua Flórida Paulista, nº 857, lote 310E da quadra 8, do loteamento Parque Panorama I, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 0002/2025, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

* O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 7

** PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;

*** A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;

**** EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.

GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA VII

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA VII** do Concurso Público - Edital nº 01/2023, conforme segue:

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Agente Administrativo	74	SULIVAN GOMES DE MATTOS	7749	APTO
Agente Administrativo	75	EMERSON WILLAMS DOS SANTOS	5470	APTO
Agente Administrativo	76	AGNALDO GASTALDI FILHO	7637	APTO
Agente Administrativo	77	IGOR LEITE SILVA	5615	APTO
Agente Administrativo	78	MARCOS AURELIO FABBRIS	5150	APTO
Agente Administrativo	79	GIZELLE RODRIGUES DE AGUIAR MOREIRA	6859	AUSENTE
Agente Administrativo	80	EDUARDO RAFAEL ARRUDA PRAMPOLIM	7743	APTO
Agente Administrativo	81	LUCAS DE SANTANA SANTOS	5457	APTO
Agente Administrativo	82	MYRELLE GOMES CAVALCANTE	6685	APTO
Agente Administrativo	83	KATHLEEN FERREIRA CARDOSO CRUZ	8569	APTO
Agente de Combate à Endemias	25	HELI BARBOSA	7510	AUSENTE
Agente de Combate à Endemias	26	RAIMUNDO DA SILVA DANTAS	6952	APTO
Agente de Combate à Endemias	27	MARCIA SOUZA	7245	APTO
Agente de Combate à Endemias	28	JOHN CHARLES LIMA SILVA	6611	APTO
Agente de Combate à Endemias	29	KEILA NAYANE DE LIMA NASCIMENTO NOGUEIRA	7631	APTO
Técnico em Enfermagem	35	MILENA GUELERE MARTINS	7007	APTO
Técnico em Enfermagem	36	LARISSA LORRANE DIAS ROCHA	7780	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	37	FERNANDA DO NASCIMENTO CASTRO LOPES	6074	AUSENTE

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para solicitar a entrevista devolutiva por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 13 de maio de 2025.

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IV

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IV** do Concurso Público - Edital nº 02/2023, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 8

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Fonoaudiólogo	16	ELIS ROGÉRIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	1010	APTO
Fonoaudiólogo	17	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES ROCHA	1022	AUSENTE
Fonoaudiólogo	18	CAROLINA ANDRADE DI PIERI	1045	AUSENTE
Fonoaudiólogo	19	LUANA ASSUKA MORITA SAITO	1070	AUSENTE
Fonoaudiólogo	20	GRACIELLE DA SILVA BONIFACIO	1011	AUSENTE
Fonoaudiólogo	21	ANDREA FABIANE SOARES DE ALMEIDA TORRES	1087	AUSENTE
Fonoaudiólogo	22	MONIZE MENON	1029	APTO
Fonoaudiólogo	23	RAFAELLA FREITAS DE SENA	1030	AUSENTE
Fonoaudiólogo	24	ESTELA BATISTA RAMOS	1006	APTO
Fonoaudiólogo	25	KATIA PALMEIRA DA CRUZ	1008	APTO
Médico Plantonista	11	GERALDO PATROCINIO AGUIAR	1082	APTO
Médico Plantonista	12	GLADIS MARQUES	1106	APTO
Médico Plantonista	13	THIAGO SANTOS NASCIMENTO	1034	AUSENTE
Médico Plantonista	14	DANILO BASTOS DE BARROS	1049	AUSENTE
Médico Plantonista	15	KAROLINE ROGONI MARQUEZI	1083	APTO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis iniciando na data de divulgação deste edital, para contestar o Resultado da Avaliação Psicológica por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 13 de maio de 2025.

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA VI

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA VI** do Concurso Público - Edital nº 03/2023, conforme segue.

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Diretor de Escola	10	GISELE SANTOS BERTOLLA	10993	APTO
Diretor de Escola	11	LUCINEIA DE SOUZA RODRIGUES	8397	APTO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para solicitar a entrevista devolutiva por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 13 de maio de 2025

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA VII

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA VII** do Concurso Público - Edital nº 04/2023, conforme segue.

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Atendente de Educação Infantil - Creche	176	AMANDA DA SILVA MARTINS	6374	APTO
Atendente de Educação Infantil - Creche	177	ANA CLARA DE ARAÚJO LIMA	5442	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 9

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Atendente de Educação Infantil - Creche	178	PAULO SÉRGIO CIPRIANO BRAZ	5635	APTO
Atendente de Educação Infantil - Creche	179	AGNES FLAVIO DA SILVA GONCALVES	4893	APTO
Atendente de Educação Infantil - Creche	180	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	6747	AUSENTE
Atendente de Educação Infantil - Creche	181	LUDMILA LIMA SENA	5128	AUSENTE
Atendente de Educação Infantil - Creche	182	FABIANA RODRIGUES MOTA	6329	APTO
Atendente de Educação Infantil - Creche	183	DUCINEA DOS SANTOS SILVA	4916	APTO
Atendente de Educação Infantil - Creche	184	ANA MARIA BRITO DA SILVA	6705	AUSENTE
Atendente de Educação Infantil - Creche	185	MARIA ELANE DA SILVA	4892	AUSENTE

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para solicitar a entrevista devolutiva por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 13 de maio de 2025.

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA III

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA III** do Concurso Público - Edital nº 05/2023, conforme segue:

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
ACS USF DO BELO PLANALTO	12	THALITA ZACHARIAS DE CAMPOS	45329	APTO
ACS USF DO BELO PLANALTO	13	ANDREA CRISTINA FELISBINO DOS SANTOS	45024	APTO
ACS USF DO BELO PLANALTO	14	LEANDRA FERNANDES COUTINHO	45735	APTO
ACS USF DO BELO PLANALTO	15	JAMILE RIBEIRO NASCIMENTO	45266	APTO
ACS UBS ENF LEONTINA M. FRANÇA	12	EDNA MARIA CRUVINEL	45842	APTO
ACS UBS ENF LEONTINA M. FRANÇA	13	LÍVIA AYUMI MATSUO QUIOZINI	45016	APTO
ACS UBS ENF LEONTINA M. FRANÇA	14	EZEQUIEL DE OLIVEIRA COSTA	45613	AUSENTE
ACS UBS ENF LEONTINA M. FRANÇA	15	CAMILA SOUZA DA SILVA	45866	AUSENTE

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para solicitar a entrevista devolutiva por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 13 de maio de 2025.

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IV

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IV** do Concurso Público - Edital nº 01/2024, conforme segue:

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Auxiliar de Farmácia	6	MATEUS FERNANDES MELO	18672	APTO
Auxiliar de Farmácia	7	FABIO SILVA MEDEIROS	13952	APTO
Auxiliar de Farmácia	8	MARCIA REGINA DE SANTANA JOSE	16140	APTO
Auxiliar de Farmácia	9	JULIA RIBORDIM DE OLIVEIRA	17090	APTO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 10

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Auxiliar de Farmácia	10	WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS	16402	AUSENTE
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	4	MÔNICA SANTANA DE ASSIS	15936	APTO
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	5	MARIA ELIZELMA DA SILVA GUIMARÃES	15188	APTO
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	6	JULIA SILVEIRA DE CARVALHO	17454	AUSENTE
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	7	REINALDO LUCIANO DE SOUZA	10300	AUSENTE
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	8	MARIA NETA SILVA REIS	14647	APTO
Técnico em Saúde Bucal	7	JULIANA CONCEIÇÃO SOUZA	16323	APTO
Técnico em Saúde Bucal	8	JOSELICE DE SOUSA	16422	APTO
Técnico em Saúde Bucal	9	LEIDIANA CRISTINA DA SILVA	10600	APTO
Técnico em Saúde Bucal	10	CAROLINE C CUNHA	16026	APTO
Técnico em Saúde Bucal	11	ELAINE GONÇALVES DOURADO FREIRE	12536	AUSENTE
Assistente Social	5	RAFAELA PEGORARO PONICK	15183	APTO
Assistente Social	6	LEANDRO SILVA DE SOUSA	15345	APTO
Assistente Social	7	FERNANDA RODRIGUES GONZAGA	17240	AUSENTE
Assistente Social	8	RAQUEL VILLATORO REQUENA DA SILVA	15471	AUSENTE
Assistente Social	9	SONIA ZACARONI MARCIANO	10701	APTO
Assistente Social	1 (PCD)	CALINE GUIMARÃES MELIN DE SOUZA	14878	APTO
Biólogo	4	ALISSA KEI CHEN	11339	AUSENTE
Biólogo	5	JOSÉ AUGUSTO ROMANO MANHANI	13405	APTO
Biólogo	6	ALINE CRUCELLO	15700	AUSENTE
Contador	4	EDSON LUIZ DOS SANTOS	18854	APTO
Contador	5	CAMILA VIANA DA COSTA	15317	APTO
Contador	6	LEONARDO VIEIRA DA ROCHA	18462	AUSENTE
Enfermeiro	9	ALINE REGINA MOURA DA SILVA	19291	APTO
Enfermeiro	10	IASMYN MODESTO CABRAL CALDANA FERREIRA	11435	APTO
Enfermeiro	11	RENATA BATISTA DE SOUZA	13846	AUSENTE
Farmacêutico	8	CAMILA NEGRETTI EZEQUIEL	11011	APTO
Farmacêutico	9	KARLA YASMIN DIAS FRAGA	13080	APTO
Farmacêutico	10	DIOGO BENATTI ROSSI	14021	APTO
Farmacêutico	11	CAROLINE MARIANA MINUCCI PEREIRA	12731	APTO
Farmacêutico	12	ANTONIA RENATA FERREIRA DE LACERDA	13116	APTO
Fiscal de Vigilância Sanitária	10	IGOR DE QUEIROZ RUGNO	10712	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	11	RODRIGO TAVEIRA DA SILVA	19298	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	12	IVETE KAPLAR	16096	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	13	MARRARISTE FERREIRA DE SOUZA	16822	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	14	ANDRESSA NEIVA DE CAMPOS DANTAS	16201	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	15	PALOMA SOUZA SILVA	12565	APTO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 11

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Fiscal de Vigilância Sanitária	16	REBECA VIEIRA SILVA	19302	APTO
Fiscal de Vigilância Sanitária	17	CAROLINE MARIANA MINUCCI PEREIRA	12735	APTO
Fiscal de Vigilância Sanitária	18	RAFAEL AUGUSTO FRANZIM AMBROSIO	17824	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	19	LIDIA NUNES VIEIRA	15395	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	2 (PCD)	VALDILEIA SIVA FERREIRA	15486	APTO
Fiscal de Vigilância Sanitária	3 (PCD)	JOELMA DE SOUZA	16131	AUSENTE
Médico Veterinário	5	FERNANDA MARINHO MURARO	12588	APTO
Médico Veterinário	6	DANIEL TANNUS FERREIRA	16299	APTO
Terapeuta Ocupacional	6	PRISCILA DE SOUZA LEPRE	12651	APTO
Terapeuta Ocupacional	7	NATHALIA DE LAIA BARROS	14149	APTO
Terapeuta Ocupacional	8	CAROLINA AKEMI KANASHIRO	14282	AUSENTE
Terapeuta Ocupacional	9	ISADORA ROMAGNOLI RIBEIRO	16506	APTO
Terapeuta Ocupacional	10	BEATRIZ BENICIO DOS SANTOS	15452	APTO
Analista Ambiental	6	LUCAS FELEX MONTENEGRO	17492	AUSENTE
Analista Ambiental	7	DAYANE MOREIRA CUNHA	17542	APTO
Analista Ambiental	8	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	16707	APTO
Instrutor Desportivo	6	FILIPPE DIAS DO NASCIMENTO	16145	APTO
Instrutor Desportivo	7	EDUARDO MORENO DE PAULA	14872	APTO
Instrutor Desportivo	8	RENAN GONÇALVES DOS SANTOS	11853	APTO
Instrutor Desportivo	9	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	17160	AUSENTE
Instrutor Desportivo	10	MARCO ANTONIO DE CARVALHO FERRETTI	10923	APTO
Nutricionista	4	ANA CLARA MARSICANO DE NORONHA ZINI	12701	AUSENTE
Nutricionista	5	CHRISTINE MYNA ITAGAKI	13045	AUSENTE
Nutricionista	6	MICHELE RODRIGUES DE ARAUJO	15646	APTO
Motorista	11	SANDRO DOS PASSOS SANTANA	12130	APTO
Motorista	12	RAFAEL FRANCISCO PIRES	10446	APTO
Motorista	13	LAERCIO PEREIRA CAMAÇARI	12614	APTO
Motorista	14	LUCAS WERBESON BENTO	18655	APTO
Motorista	15	DIONISIO APARECIDO DE JESUS	18820	AUSENTE
Controlador Interno	4	WESLEY LINDBERGH ROCHA DE ARAUJO	14092	AUSENTE
Analista em Gestão Municipal	6	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	11985	APTO
Analista em Gestão Municipal	7	DAISY KIMII KANOMATA	11515	APTO
Analista em Gestão Municipal	8	CAMILA AIRES CARVALHO AMARAL	18526	APTO
Analista em Gestão Municipal	9	JULIANA BONALDO DOS SANTOS PEREIRA	13985	APTO
Analista em Gestão Municipal	10	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	13787	APTO
Analista em Gestão Municipal	11	LUCAS FELIPE NEVES FERREIRA FRANCO	10252	APTO
Analista em Gestão Municipal	12	BEATRIZ FERNANDES DAS DORES	19277	APTO
Analista em Gestão Municipal	13	CARLOS EDUARDO SHIMABUKURO	17834	AUSENTE
Analista em Gestão Municipal	14	TAMARA DE JESUS ASSUNCAO	13485	AUSENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 12

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Analista em Gestão Municipal	15	VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA	10859	APTO
Analista em Gestão Municipal	16	ANDRESSA KEISSIANE ANDRADE DE SOUZA	14082	APTO
Analista em Gestão Municipal	17	DANIELA SILVA ROSA SCHIOSI	15045	AUSENTE
Analista em Gestão Municipal	18	ANGELO ILDEFONSO DE PAIVA	17043	AUSENTE
Analista em Gestão Municipal	19	PRISCILA YUMI MATSUMOTO	13255	AUSENTE
Analista em Gestão Municipal	20	UESLEI OLIVEIRA SANTOS	12610	AUSENTE

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para solicitar a entrevista devolutiva por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 13 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 14/05/2025 – Quarta-feira.

HORÁRIO: Conforme segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos

HORÁRIO	NOME	CARGO
14:00h	Mônica da Silva Guimarães	Professor de Educação Básica I – PEB I
	Adriana Maria Marciano Matos da Silva	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa

As candidatas convocadas devem comparecer para o exame médico admissional, munidas de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 13 de maio de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

- Contrato nº 08/2023.

- Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

- Objeto: prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos utilizados pela Câmara Municipal de Cajamar Aditamento nº 1 ao contrato nº 08/2023, assinado em 12/05/2025 com término em 30/05/2027.

Valor estimativo total: R\$ 100.000,0

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

LEI Nº 2.116, DE 09 DE MAIO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | 13

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PSICÓLOGOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

EDIVILSON LEME MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a presença de profissional de psicologia nas escolas públicas e privadas de Ensino Infantil e Fundamental no município de Cajamar.

Parágrafo Único. No caso das escolas Públicas, aplica-se o regido pela Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º O profissional de psicologia terá a função de atuar junto às famílias, do corpo docente, discente, direção e equipe técnica, afim de levar melhorias ao desenvolvimento humano além das relações professor - aluno.

Parágrafo Único. O profissional da psicologia dará atenção especial aos alunos que forem identificados pelos professores com comportamento antissocial relacionado a problemas de violência doméstica, assédio sexual, assédio escolar, bullying, uso de drogas, dificuldades em interagir, relatos de exageros em uso das redes sociais, além disso, oferecem o apoio necessários aos programas de prevenção e ao desenvolvimento das habilidades socio emocionais.

Art. 3º Para o cumprimento da presente Lei, o Poder Executivo, poderá realizar parcerias em entidades de ensino superior para atingir sua finalidade por meio de programas de estágio.

Art. 4º É vedado o atendimento psicológico dentro da instituição, pelo profissional, com outra finalidade que não seja o objeto da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 09 de maio 2025.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1435

Terça-feira 13 de maio de 2025

Página | **14**
